

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XIII (1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Proteção dos Assistentes de Portos e Aeroportos face às radiações ionizantes

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O PCP realizou uma Audição aos Trabalhadores Assistentes de Portos e Aeroportos (APA) no passado dia 3 de Junho de 2016. Estes trabalhadores realizam o controlo de passageiros e bagagens nos aeroportos e portos nacionais. Nessa audição, os trabalhadores transmitiram um conjunto de preocupações relacionadas com os perigos resultantes do trabalho com as radiações ionizantes.

De facto, foi possível apurar que nos aeroportos nacionais, por responsabilidade partilhada entre a ANA e as empresas prestadoras do serviço, não são cumpridas um conjunto de procedimentos fixados na lei portuguesa e em regulamentos internacionais. Se existe um responsável e um programa de inspeção, verificação e manutenção preventiva das máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho, não são do conhecimento dos trabalhadores, e deveriam ser, e os resultados das análises periódicas realizadas às máquinas e aos locais de trabalho não estão expostos como deveriam estar.

Não é realizada a dosimetria da exposição individual, nem essa dosimetria é monitorizada por uma entidade licenciada para o efeito. Não existem instruções de trabalho escritas adaptadas ao risco associado às fontes e às práticas desenvolvidas, nem é dada aos trabalhadores adequada formação sobre estes riscos. Não há qualquer programa de monitorização acrescida dos trabalhadores em formação. Não são realizados exames médicos periódicos aos trabalhadores expostos a radiações. As trabalhadoras grávidas são sujeitas aos mesmos riscos dos demais, sem qualquer atenção às recomendações existentes sobre a proteção do feto.

Queremos todos acreditar que nada de grave se está a passar para a saúde destes trabalhadores. Mas é uma evidência que não estão a ser adotados os procedimentos que estipula a lei. Quando os critérios de seleção dos operadores são um e um só – o preço mais baixo – é natural que a degradação das condições de trabalho seja estimulada. Quando o gestor aeroportuário tem como exclusiva preocupação o aumento dos lucros dos seus acionistas, é inevitável que a segurança e a higiene no trabalho sejam encaradas como um custo a diminuir o máximo possível.

O Governo precisa de intervir nesta matéria. Desde logo porque se tratam de concessões públicas, mas principalmente por estarmos perante o desrespeito da lei e o colocar em risco a saúde de alguns milhares de trabalhadores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

1. Que avaliação tem o Governo do quadro aqui colocado?
2. Vai o Governo providenciar para que a ANA e as prestadoras de serviço sejam obrigadas a adotar os procedimentos obrigatórios para o trabalho com risco de exposição à radiação ionizante?
3. Vai o Governo exigir a imediata realização da dosimetria individual, com informação aos trabalhadores dos resultados?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Junho de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)